



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL

Água Fria - Ba

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.606.702/0001-65, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 10, centro, Água Fria/Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **RENAN ARAUJO BARROS**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Irará, nº 9991, Centro, Água Fria-BA, CEP: 48.170.000, inscrito no CPF nº 816.101.145-15 e RG nº 112750577, doravante designada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **FIRE VAREJISTA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 26.244.710/0001-50, estabelecida na Rua Alberto Nogueira nº 23, Bairro-Centro, Município- Irará-BA, CEP: 44.255-000, E-mail: fire.varejista75@hotmail.com, Telefone (75) 98166-0682-98186-0212, neste ato representada pelo Srº **OSMAN VASCONCELOS DA SILVA**, Brasileiro, maior, solteiro, residente na Faz Boca da Várzea S/N, Zona Rural-Irará-BA, portador da carteira de identidade RG nº 1404976418 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 043.969.825-18, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Administrativo Nº 301/2022, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13 e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

13.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E RECARGA DE TONER E SERVIÇOS EM IMPRESSORAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA**, conforme a seguir:

Lote 1						
Item	Descrição produto/serviço	Marca	Und	Quant	Preço unitário	Preço total
1	Recarga de toner Brother tn-3442/3440/650	High fusion	Und	45	R\$ 15,00	R\$ 675,00
2	Recarga de toner Brother tn-2340/2370	High fusion	Und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
3	Recarga de toner HP 85a	High fusion	Und	90	R\$ 15,00	R\$ 1.350,00
4	Recarga de toner HP 26 a	High fusion	Und	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
5	Recarga de toner HP105a	High fusion	Und	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
6	Recarga de toner HP 83 a	High fusion	Und	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
7	Recarga de toner Brother tn 1060	High fusion	Und	40	R\$ 15,00	R\$ 600,00
8	Recarga de toner HP 05a/80x	High fusion	Und	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00
9	Recarga de toner canon 1643if	Lotus	Und	30	R\$30,00	R\$ 900,00
10	Recarga de toner Lexmark e360dn	High fusion	Und	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
11	Recarga de toner Okidata es5112	High fusion	Und	20	R\$10,00	R\$ 200,00
12	Recarga de toner Samsung d111s	High fusion	Und	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
13	Recarga de toner kyocera katun 290g	Katun	Und	30	R\$ 20,00	R\$ 600,00
14	Recarga refil original do fabricante Epson 544/664/504 black	Epson	Und	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
15	Recarga refil original do fabricante Epson 544/664/504 ciano	Epson	Und	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
16	Recarga refil original do fabricante Epson 544/664/504 magenta	Epson	Und	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00
17	Recarga refil original do fabricante Epson 544/664/504 yellow	Epson	Und	40	R\$ 51,00	R\$ 2.040,00

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

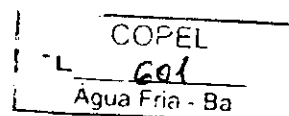
Email: [setor.contratos@guafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@guafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Governo do Trabalho e do Progresso



18	Recarga de toner HP 479 fdw	High fusion	Und	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
19	Recarga de toner Canon 1643 ie	Lótus	Und	50	R\$20,00	R\$ 1.000,00
20	Troca de cilindro HP diversos	Duc oem	Und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
21	Troca de cilindro Brother diversos	Duc oem	Und	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
22	Troca de cilindro Samsung diversos	Duc oem	Und	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
23	Troca de magnético HP diversos	Evolut	Und	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00
24	Troca de magnético Samsung diversos	Evolut	Und	15	R\$ 6,00	R\$ 90,00
25	Troca de PCR HP diversos	Evolut	Und	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
26	Troca de PCR Samsung diversos	Evolut	Und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
27	Troca de lâmina HP diversos	Evolut	Und	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
28	Troca de lâmina Samsung diversos	Evolut	Und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
29	Troca de lâmina brother diversos	Evolut	Und	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
30	Troca de chip hp diversos	Apex	Und	15	R\$5,00	R\$ 75,00
31	Troca de chip samsung diversos	Apex	Und	15	R\$ 5,00	R\$ 75,00
32	Troca de cilindro katun em unidade de imagem kyocera 2235/2040	Katun	Und	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
33	Troca de magnético Katun em unidade de imagem Kyocera 2235/2040	Katun	Und	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
34	Troca de lâmina Katun em unidade de imagem Kyocera 2235/2040	Katun	Und	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 25.000,00</b>

Lote 2						
Item	Descrição produto/serviço	Marca	Und	Quant	Preço unitário	Preço total
1	Manutenção preventiva em impressora multifuncional a laser HP	Serviço	Und	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
2	Manutenção corretiva em impressora multifuncional a laser HP	Serviço	Und	5	R\$ 140,00	R\$ 700,00
3	Manutenção preventiva em impressora multifuncional a laser Brother	Serviço	Und	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
4	Manutenção corretiva em impressora multifuncional a laser Brother	Serviço	Und	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
5	Manutenção preventiva em impressora multifuncional a laser Canon	Serviço	Und	4	R\$ 120,00	R\$ 480,00
6	Manutenção corretiva em impressora multifuncional a laser Canon	Serviço	Und	2	R\$ 170,00	R\$ 340,00
7	Manutenção preventiva em impressora multifuncional tanque de tinta Epson	Serviço	Und	12	R\$ 120,00	R\$ 1.440,00
8	Manutenção corretiva em impressora multifuncional tanque de tinta Epson	Serviço	Und	8	R\$ 135,00	R\$ 1.080,00
9	Reparo em placa lógica HP	Serviço	Und	3	R\$ 160,00	R\$ 480,00
10	Reparo em placa lógica Brother	Serviço	Und	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
11	Reparo em unidade Fusora HP	Serviço	Und	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
12	Reparo em unidade Fusora Brother	Serviço	Und	3	R\$ 195,00	R\$ 585,00
13	Reset em esponja de Residuo Epson	Serviço	Und	5	R\$ 135,00	R\$ 675,00
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 9.770,00</b>

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

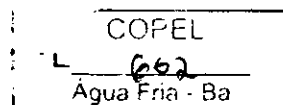
Email: [setor.contratos@guafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@guafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA  
MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Governo do Trabalho e do Progresso



Lote 3						
Item	Descrição produto/serviço	Marca	Und	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Aquisição de toner Brother tn-3442/3440/650	Chinamate	Und	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
2	Aquisição de toner Brother tn-2340/2370	Chinamate	Und	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
3	Aquisição de toner HP 85a	Chinamate	Und	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
4	Aquisição de toner HP 26 a	Chinamate	Und	8	R\$ 99,00	R\$ 792,00
5	Aquisição de toner hp 105a	Chinamate	Und	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
6	Aquisição de toner HP 83 a	Chinamate	Und	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00
7	Aquisição toner Brother TN 1060	Chinamate	Und	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
8	Aquisição de toner HP 05a/80x	Chinamate	Und	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
9	Aquisição de toner Canon 1643if	Lotus	Und	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00
10	Aquisição de toner Lexmark e360dn	Chinamate	Und	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
11	Aquisição de toner Okidata es5112	Chinamate	Und	8	R\$ 75,00	R\$ 600,00
12	Aquisição de toner Samsung d111s	Chinamate	Und	8	R\$ 96,00	R\$ 768,00
13	Aquisição de toner Kyocera katun 290g	Katun	Und	10	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
14	Aquisição refil original do fabricante Epson 544/664/504 Black	Epson	Und	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
15	Aquisição refil original do fabricante Epson 544/664/504 ciano	Epson	Und	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
16	Aquisição refil original do fabricante Epson 544/664/504 magenta	Epson	Und	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
17	Aquisição de toner canon 1643 ie	Lotus	Und	10	R\$ 149,00	R\$ 1.490,00
18	Aquisição de toner hp 479 fdw	Chinamate	Und	10	R\$ 179,00	R\$ 1.790,00
19	Aquisição refil original do fabricante epson 544/664/504 yellow	Epson	Und	10	R\$ 79,00	R\$ 790,00
Valor Total						R\$ 25.000,00

1.2- O valor Global é de R\$: 59.770,00(Cinquenta e nove mil, setecentos e setenta reais).

1.3 – As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela **PROMITENTE FORNECEDORA** da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

## CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de ÁGUA FRIA não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

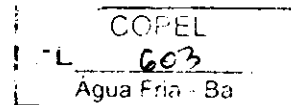
Email: [setor.contratos@guafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@guafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**



2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 069/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

**CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal emitida conforme legislação vigente, ao efetivo fornecimento dos bens e aceite final do **CONTRATANTE**.

3.2 A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar a **CONTRATANTE**, a Nota Fiscal do(s) produto(s) entregue(s), de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Água Fria/BA e conter o número do empenho correspondente.

3.3 Havendo qualquer irregularidade na nota fiscal apresentada ou no objeto entregue, o prazo para pagamento somente será contado a partir de sua regularização.

3.4 O pagamento será feito exclusivamente na **CONTA CORRENTE Nº 4344-3, AGÊNCIA 0593-2 - BANCO DO BRASIL S/A**, da **DETENTORA DA ATA**, considerando-se, porém, que:

- I - não será aceita cobrança bancária;
- II - não haverá pagamento antecipado;
- III - não será permitida negociação de título.

3.5 Nos preços previstos neste contrato estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **DETENTORA DA ATA**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **DETENTORA DA ATA** das obrigações.

3.6 Além da Nota Fiscal do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- b) prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei nº. 12.440, de 2011.

3.7 Na eventualidade de aplicação de multas à **DETENTORA DA ATA**, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.8 O CNPJ da **DETENTORA DA ATA**, constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.9 Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA DA ATA** enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.10 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

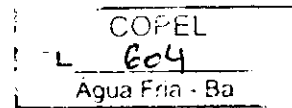
Email: [setor.contratos@guafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@guafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Governo do Trabalho e do Progresso



a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os pedidos serão feitos de forma PARCELADA, através de Ordem de Fornecimento que será encaminhada ao fornecedor, via e-mail, de forma presencial ou outro meio possível.

4.2 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos no seguinte endereço: **Praça da Matriz, 15 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000**, ou em local determinado pela Administração, no **prazo máximo de 15 (quinze) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, se responsabilizando por todas as despesas referente à entrega. O horário de recebimento é de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00h e 14:00 às 17:00h.

4.3 Ao entregar o pedido a empresa deve impreterivelmente enviar as mercadorias com as marcas indicadas na proposta de preços, juntamente com a nota fiscal, para a devida conferência dos itens e das quantidades.

4.4 Os produtos deverão atender as especificações da cláusula PRIMEIRA, sob pena de devolução e aplicação das penalidades legais.

4.5 Os produtos serão inspecionados quanto à sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características dos produtos serão recusados.

#### CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

##### 5.1 – Do Município

- designar gestor e fiscal para os contatos e processo de acompanhamento das ações da CONTRATADA;
- rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;
- promover os meios necessários para o regular fornecimento dos produtos objeto do Contrato, aferindo a sua qualidade e especificações;
- efetuar o pagamento nas condições pactuadas, realizando as retenções previstas em lei.

##### 5.2 – Da Promitente Fornecedor

###### 5.2.1 Constituem obrigações da DETENTORA DA ATA:

- fornecer somente produtos e serviços novos, de primeira qualidade, conforme especificações contidas nesta ATA;
- assegurar a garantia e a assistência técnica dos produtos e serviços objeto da contratação, nas condições aqui estabelecidas e nas contidas nas normas do **Código de Defesa do Consumidor**;
- arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

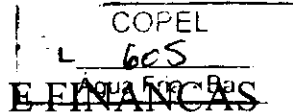
Email: [setor.contratos@guafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@guafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**



- d) manter-se, durante o prazo de execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, preservando todas as condições de contratação exigidas, cabendo ao **CONTRATANTE** o direito de exigir, a qualquer tempo, a comprovação destas condições;
- e) cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes, e respondendo integralmente pelo ônus resultantes das infrações cometidas;
- f) assegurar que não será realizada qualquer cobrança de produto ou serviço não contemplado no objeto da ATA e/ou do Contrato, ainda que tenha havido utilização pelo **CONTRATANTE**, visto a disponibilização indevida;
- g) efetivar a entrega dos Produtos/Serviços nos locais e nos prazos indicados neste instrumento;
- h) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto, inclusive efetuando, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades;
- i) repor os produtos ou serviços que apresentarem defeitos ou que apresentem falta de qualidade em relação ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o **CONTRATANTE**, nos prazos estabelecidos;
- j) realizar diretamente o fornecimento objeto da contratação, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- k) responder pela reparação incontinenti, reconstrução, remoção ou substituição, no todo ou em parte, às suas custas, de qualquer defeito, falta de qualidade ou irregularidade constatados nos produtos ou serviços, mesmo após sua definitiva aceitação;
- l) responder por erros motivados pela inobservância deste Termo, da ATA e/ou do Contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- m) responder por indenizações ou reclamações motivadas por erro, negligência, imperícia ou imprudência na entrega dos produtos ou serviços;
- n) responder por qualquer dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão dos seus empregados ou terceirizados em decorrência do fornecimento dos produtos ou serviços contratados ou, ainda, pela inobservância das determinações legais e aquelas outras emanadas pelas autoridades constituídas.

**CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**

- 6.1 - Os contratos de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os produtos, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

**CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.  
Email: [setor.contratos@guafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@guafria.ba.gov.br)  
CNPJ: 13.606.702/0001-65  
Tel/Celular: (75) 98252-8764



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**

COPEL  
606  
Água Fria - Ba

7.1 - Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1 - Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.2 - Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

7.1.3 - Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

7.1.4 - Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;

7.1.5 - Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;

7.1.6 - Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;

7.1.7 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.1.8 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

#### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente.

8.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

8.5 - Para fins de reajuste o índice setorial poderá ser aplicado o IPC-A ou o indicador inflacionário de menor impacto financeiro para a gestão pública.

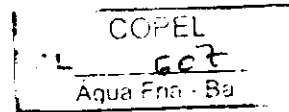
#### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**Governo do Trabalho e do Progresso**



9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 - Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado por todos os órgãos desta Administração, através do Setor de Compras.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 069/2022.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 - Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 069/2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

Rua Rui Barbosa, 10 – Centro – Água Fria – BA - CEP: 48170-000.

Email: [setor.contratos@guafria.ba.gov.br](mailto:setor.contratos@guafria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.606.702/0001-65

Tel/Celular: (75) 98252-8764



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Governo do Trabalho e do Progresso

COPEL  
608  
Água Fria - Ba

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA XV - DO FORO**


15.1 - As partes elegem o foro da Comarca que abrange o Município de Irará-Ba, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

ÁGUA FRIA-BA, 02 DE FEVEREIRO DE 2023.


CONTRATANTE

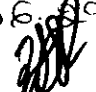
  
RENAN BARROS  
Prefeito



**FIRE VAREJISTA LTDA**  
CNPJ sob nº 26.244.710/0001-50

Testemunhas:

a)   
CPF: 003.836.895-82

b)   
CPF: 966.213.695-68

Nº 026/2023

Extrato do contrato nº:	026-2023
Contratado (a):	LMM COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ Nº	39.888.736/0001-83
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050-2022
Assinatura:	02/02/2023
Vigência:	02/02/2023 – 02/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 213.500,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 027/2023

Extrato do contrato nº:	027-2023
Contratado (a):	ECOMOTOR REMANUFATURA DE MOTORES E PEÇAS EIRELI
CNPJ Nº	12.237.172/0001-62
Objeto do Contrato	CONSTITUI OBJETO DESTES CONTRATOS, AQUISIÇÃO DE GRUPO GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº 059-2022
Assinatura:	02/02/2023
Vigência:	02/02/2023 – 02/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 139.871,09
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	6000 – 2023 – 4490.52.00 – 15000; 16000

Nº 028/2023

Extrato do contrato nº:	028-2023
Contratado (a):	PILOTO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
CNPJ Nº	21.402.494/0001-00
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE ÁGUA FRIA – BAHIA
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO Nº. 063-2022
Assinatura:	02/02/2023
Vigência:	02/02/2023 – 02/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 599.889,92
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS A ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAS E A EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 029/2023

Extrato do contrato nº:	029-2023
Contratado (a):	DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLOGICOS EIRELLI
CNPJ Nº	39.935.802/0001-29
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DRONE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA-BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 067-2022
Assinatura:	02/02/2023
Vigência:	02/02/2023 – 02/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 72.699,99
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS A ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAS E A EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

Nº 030/2023

Extrato do contrato nº:	030-2023
Contratado (a):	FIRE VAREJISTA LTDA
CNPJ Nº	26.244.710/0001-50
Objeto do Contrato	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE TONER E SERVIÇOS EM IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DE ÁGUA FRIA/BA.
Modalidade:	PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 069-2022
Assinatura:	02/02/2023
Vigência:	02/02/2023 – 02/02/2024
Valor Global que poderá ser usado:	R\$ 59.770,00
Condições de Pagamento:	R\$ XX APÓS ENTREGA E ACEITE DOS MATERIAIS E EMISSÃO, ENTREGA E ACEITE DE NF.
Dotação Orçamentária:	ATA CONTRATO

